



EDITAL 04/2018 do PPGER/CEAR/UFPB

Edital 04/2018 do PPGER convoca consulta aos seguimentos universitários para indicação do representante discente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis – PPGER/CEAR/UFPB.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis – PPGER/CEAR/UFPB, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 3º da Resolução CONSEPE nº 79/2013, alterada pela Resolução CONSEPE nº 34/2014, informa que será realizada consulta para indicação do representante discente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis.

DAS VAGAS:

Estão abertas a vaga do representante discente do Colegiado do PPGER e a vaga do seu respectivo suplente.

Os interessados concorrerão em candidatura avulsa, sendo declarados:

Representante discente: candidato que obtiver maior número absoluto de votos.

Suplente: candidato imediatamente subsequente em número absoluto de votos.

DO PERÍODO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO:

A inscrição dos candidatos se dará no dia **13 de julho de 2018**, no horário compreendido entre as 08:00 (oito) e às 16:00 (dezesseis), na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis – PPGER.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

A homologação das inscrições dos candidatos caberá à Comissão Eleitoral, no prazo de 24 horas após o encerramento das inscrições, devendo o resultado ser divulgado no mural da Secretaria do PPGER.

DIA, HORÁRIO E LOCAL DAS VOTAÇÕES:

As eleições serão realizadas no dia **18 de julho de 2018**. O horário de votação será das **08 h às 12 h**, com votação direta e secreta, sendo vedado o voto por procuração ou pelos correios.

A urna será disposta na Secretaria do PPGER, da seguinte forma: 01 (uma) urna para discentes.

DA APURAÇÃO:

A apuração será iniciada após o encerramento geral da consulta e será realizada pela Comissão Eleitoral, na presença dos candidatos ou fiscais por esses indicados.

DOS ELEITORES:

São eleitores, os discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis – PPGER, de acordo com o artigo 14, §4º da Resolução CONSEPE nº 79/2013.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:

A Comissão Eleitoral fará um Relatório Final e encaminhará o resultado ao Coordenador do PPGER, para conhecimento, divulgação e homologação junto ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis – PPGER.

João Pessoa, PB, 09 de julho de 2018.

Marta Célia Dantas Silva
Coordenadora do PPGER